



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 52, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955.

SÚMULA: Abre Crédito Especial de Cr\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para os fins que especifica.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para pagamento dos professores do Acordo que não receberam os cinco meses referentes ao segundo semestre do ano de 1.951.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (29/11/1955).

ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal